Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho	NP: 8hcldfyj **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 01/03/2023 Indicação nº 452/2023 Protocolo nº 1787/2023

Autor: Dep. Paulo Araújo

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva, acerca da necessidade de viabilizar a construção de uma CAPELA MORTUÁRIA, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, com a finalidade de atender a população carente e de baixa renda.

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a construção de uma CAPELA MORTUÁRIA, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, com a finalidade de atender a população carente e de baixa renda.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é oriunda de diversas solicitações realizadas por moradores de Chapada dos Guimarães/MT, onde, 70% da população não tem condições financeiras de arcar com despesas funerárias.

Salienta os moradores da cidade de Chapada dos Guimarães que muitas famílias não dispõem de espaços para velar seus entes queridos e nem condições financeiras para custear CAPELAS MORTUÁRIAS particulares na cidade.

A construção da CAPELA MORTUÁRIA busca garantir aos moradores conforto físico, moral e psíquico às famílias e entes, em momento de fragilidade emocional.

Diante do exposto, submeto a presente indicação para apreciação dos nobres pares, em prol de toda sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Fevereiro de 2023

Paulo Araújo
Deputado Estadual